

11/04/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 11/04/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 14:23:41

NSU:000891

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 8.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101

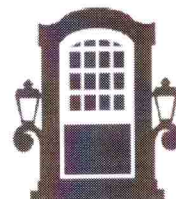
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:  
[WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/](http://WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/)  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 10 de abril de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **março de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor-Geral.



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 45

Parcela: 3

O - Ordinário

Vencimento: 10-04-2023

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

Ficha: 28

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 72.000,00

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: - MARÇO/2023

Liquidante: [REDACTED] - JOSE GERALDO MUNIZ

Data: 10/04/2023

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL  
 Gestor

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

### PARA USO DA TESOUREARIA

Banco:

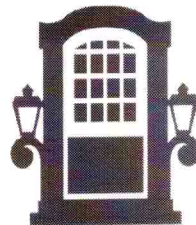
Agência:

Conta:

Cheques:

Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Tesoureiro



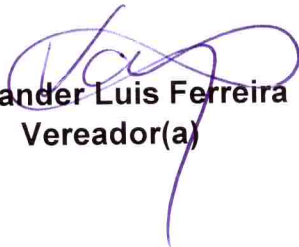
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

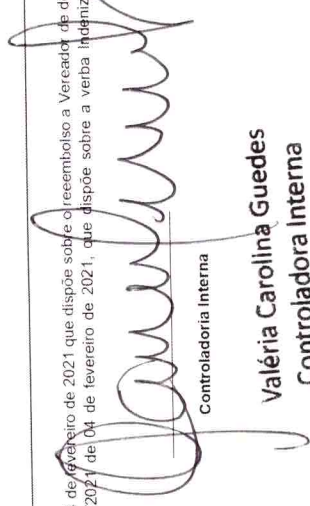
O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Abril de 2023.

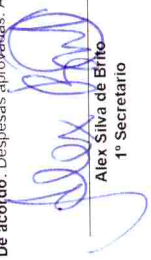
  
Vander Luis Ferreira  
Vereador(a)


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Junior Lucas Araujo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria jurídica	NFe-54	3600,00
1	Marcelo Geraldo Alves	075.924.826-57	Levantamentos de serviços topográficos	NFe-17	4400,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

  
 Controladoria Interna  
**Valéria Carolina Guedes**  
 Controladora Interna  
 CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

  
 Jose Geraldo Muniz  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

17/NFe



Número / Série	17 / NFe	Emissão	03/04/2023 10:19:57	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/04/2023	Código de verificação	VY3I.HCGY.OG89.DM9L	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411--000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres ( 5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Levantamento de serviços topográficos	R\$ 4.400,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.400,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 17, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/VY3I.HCGY.OG89.DM9L>

Data: / /

Assinatura:

## Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO GERALDO ALVES**, CPF 075.924.826-57, brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A, Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG; doravante denominada **CONTRATADO**, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

### 1 – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços topográficos para o exercício do mandato do **CONTRATANTE** e incluirá: realização de levantamentos topográficos, assessoria técnica, no distrito de Antônio Pereira e na sede, Ouro Preto/MG, incluindo parecer e assessoria a projetos de lei que discorram sobre obras públicas, defesa civil, denominação de ruas e logradouros, inclusive para fins de registro imobiliário de ruas do município e análise de riscos de barragens da localidade que sejam objeto de discussão e deliberação em reuniões do **CONTRATANTE**, tanto na casa legislativa respectiva, como perante órgão do poder público e empresas privadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão executados 'in loco' ou na casa legislativa ou órgão pertinente, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e interesse do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao **CONTRATADO** realizar os devidos serviços 'in loco' que forem necessários ao cumprimento do objeto contratado, correndo as despesas para tanto por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caberá ao **CONTRATADO** suportar os ônus decorrentes de eventual terceirização que necessite para executar os serviços elencados no 'caput' desta cláusula, principalmente se for necessário a retirada de qualquer equipamento ou material.



**PARÁGRAFO QUARTA:** O **CONTRATADO** deverá entregar, devidamente encadernado, todos os projetos elaborados em via impressa, via digital (CD) e ou arquivo digital via e-mail institucional, contendo todos os arquivos.

## **2 – DAS NORMAS APLICÁVEIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do contrato será de conformidade com as normas legais pertinentes, e suas alterações posteriores, devendo ainda o **CONTRATADO** apresentar ART dos seus serviços

## **3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente contrato será de 06 meses. O prazo de entrega dos serviços será todo o dia 30 de cada mês, poderá o prazo de entrega ser prorrogado por igual período, desde que, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

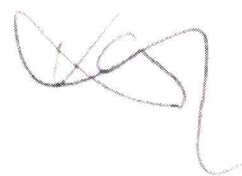
## **4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal e que seja atestado o cumprimento regular das obrigações do **CONTRATADO**. Estão inclusos no valor acima mencionado, todos os encargos incidentes sobre a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados, corre por conta do **CONTRATADO**, assim como dos profissionais que realizarão esses serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todos os deslocamentos que se façam necessários, inclusive aqueles que haja solicitação específica de presença 'in loco', assim como alimentação, hospedagem, transporte, estão abrangidos no valor ora **CONTRATADO**, como também se o **CONTRATADO** necessitar de serviços de terceiros.





**PARÁGRAFO QUARTO** – A emissão de nota fiscal será acompanhada de recibo e relatório

## **5 – DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados, sem prejuízo de orientações "in loco" dos servidores do **CONTRATADO**,

## **6 – DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, desempenhando com zelo as tarefas a seu encargo, em obediência à ética e às normas técnicas pertinentes.

## **7-DO VÍNCULO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O **CONTRATADO** não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto, sem a prévia autorização expressa do **CONTRATANTE** e que não esteja na ressalva acima.

## **8 – DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **CONTRATADO** sofrerá pela inexecução total ou parcial do contrato, as sanções de advertência ou rescisão

## **9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer cláusula contratual;
- b) razões de interesse público;
- c) decurso do prazo previsto na cláusula terceira, admitida renovação por ajuste mútuo

### **I-Pelo CONTRATADO:**

- a) a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.



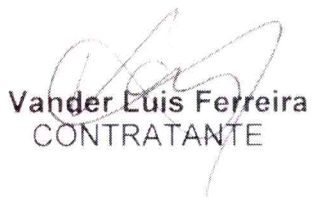
## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto-MG, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste contrato.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2023



**Marcelo Geraldo Alves**  
CONTRATADO



**Vander Luis Ferreira**  
CONTRATANTE

## **FOTOS DA RUA DO TABULEIRO DE BAIXO**

### **Relatório Preliminar de Topografia**

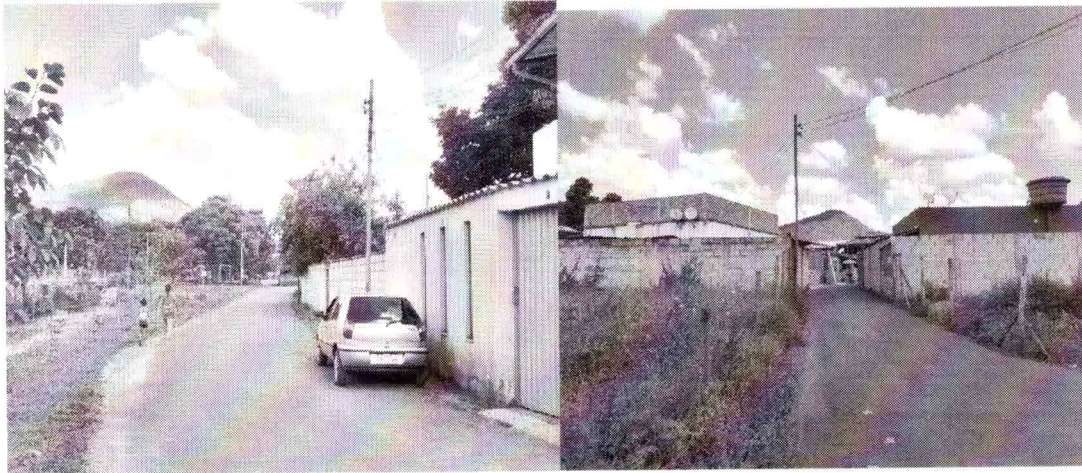
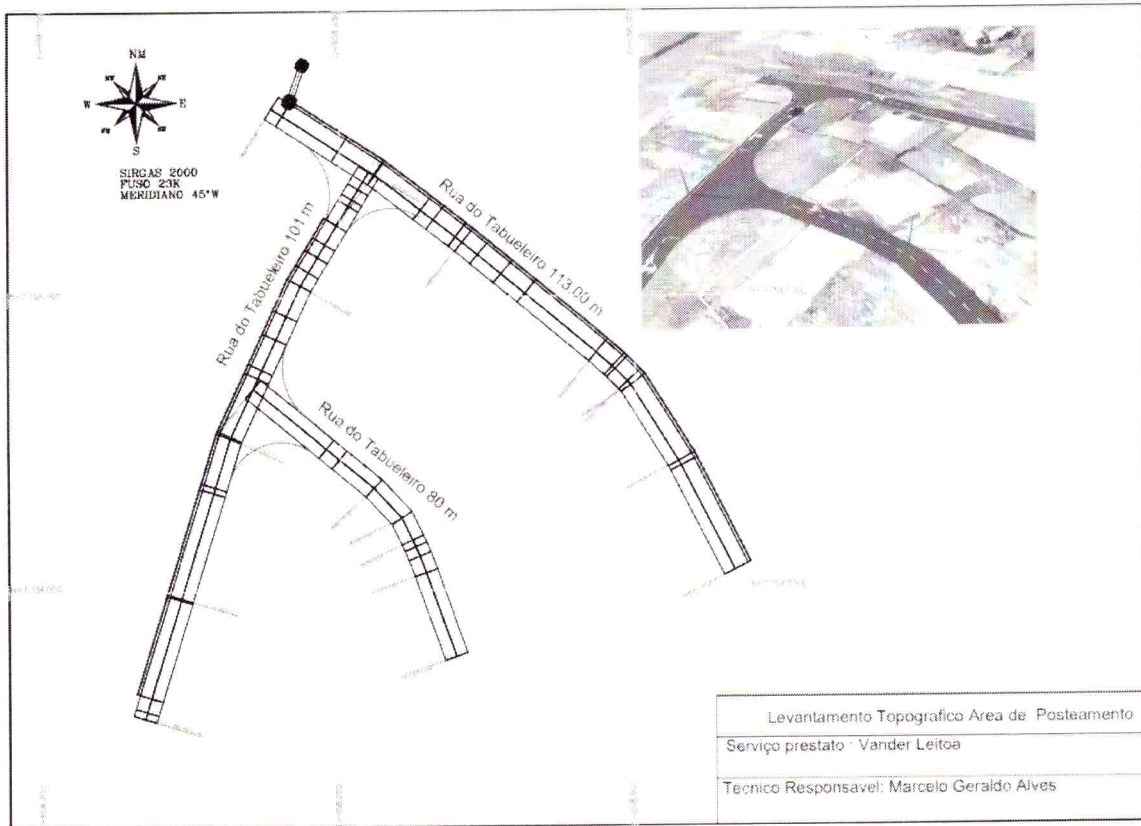
No mês de março realizamos os devidos levantamentos Topográficos na Rua tabuleiro de baixo, localizado no distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto. Conforme dados identificados, verificamos a necessidade de instalação de rede elétrica com posteamento em cerca de 294 metros ao longo de toda rua. A referida se encontra pavimentada, porém muito próxima a área de alagamento, sendo necessário construção de muro de gabião em alguns lugares, melhorando o fluxo do rio e as devidas drenagens de águas pluviais. Vale salientar que os postes existentes na localidade foram improvisados por moradores, sendo necessário a avaliação dos órgão competente. Oriento que encaminhe os devidos pedidos e exponha os problemas a Prefeitura e secretaria de Obras de Ouro Preto, reforçando os problemas e o perigo de improvisação na rede elétrica, bem como as áreas que necessitam de intervenção por causa dos riscos de novos alagamentos.



---

Técnico responsável: Marcelo Geraldo Alves

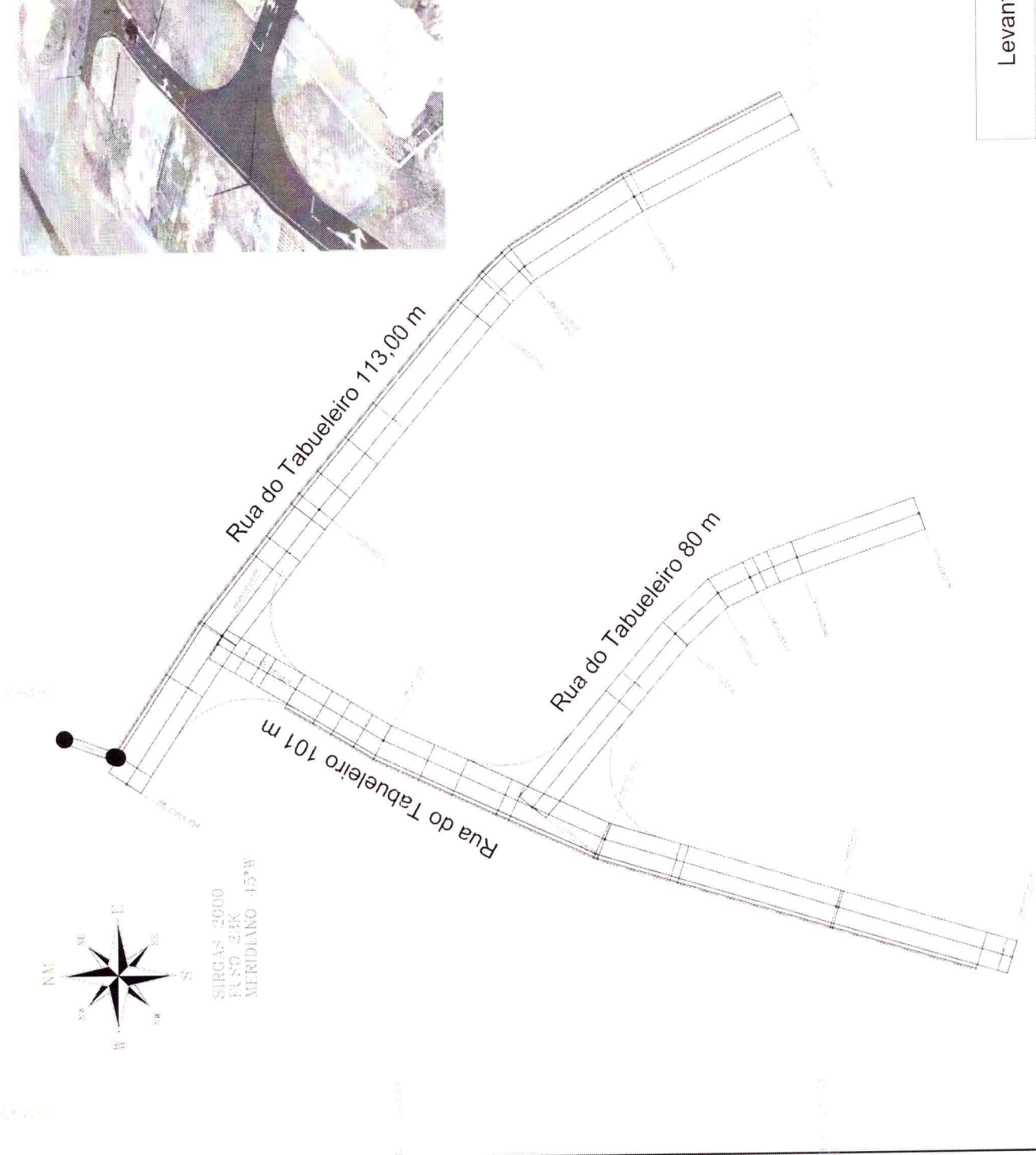
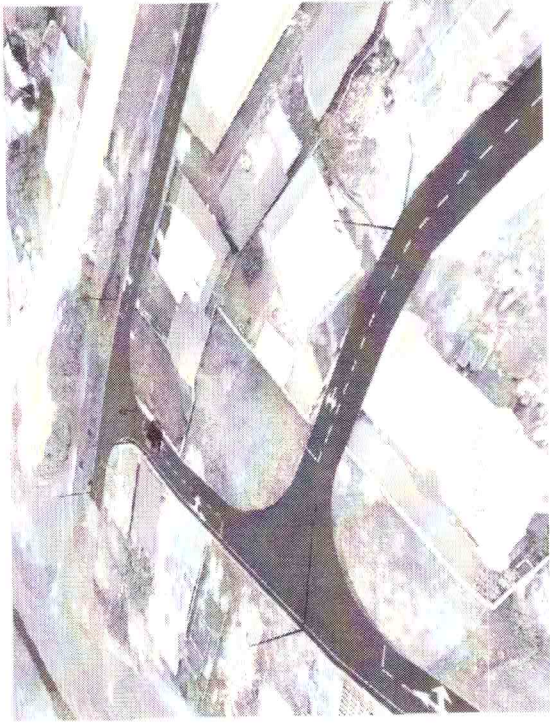
# FOTOS DA RUA DO TABULEIRO DE BAIXO



**FOTOS DA RUA DO TABULEIRO DE BAIXO**



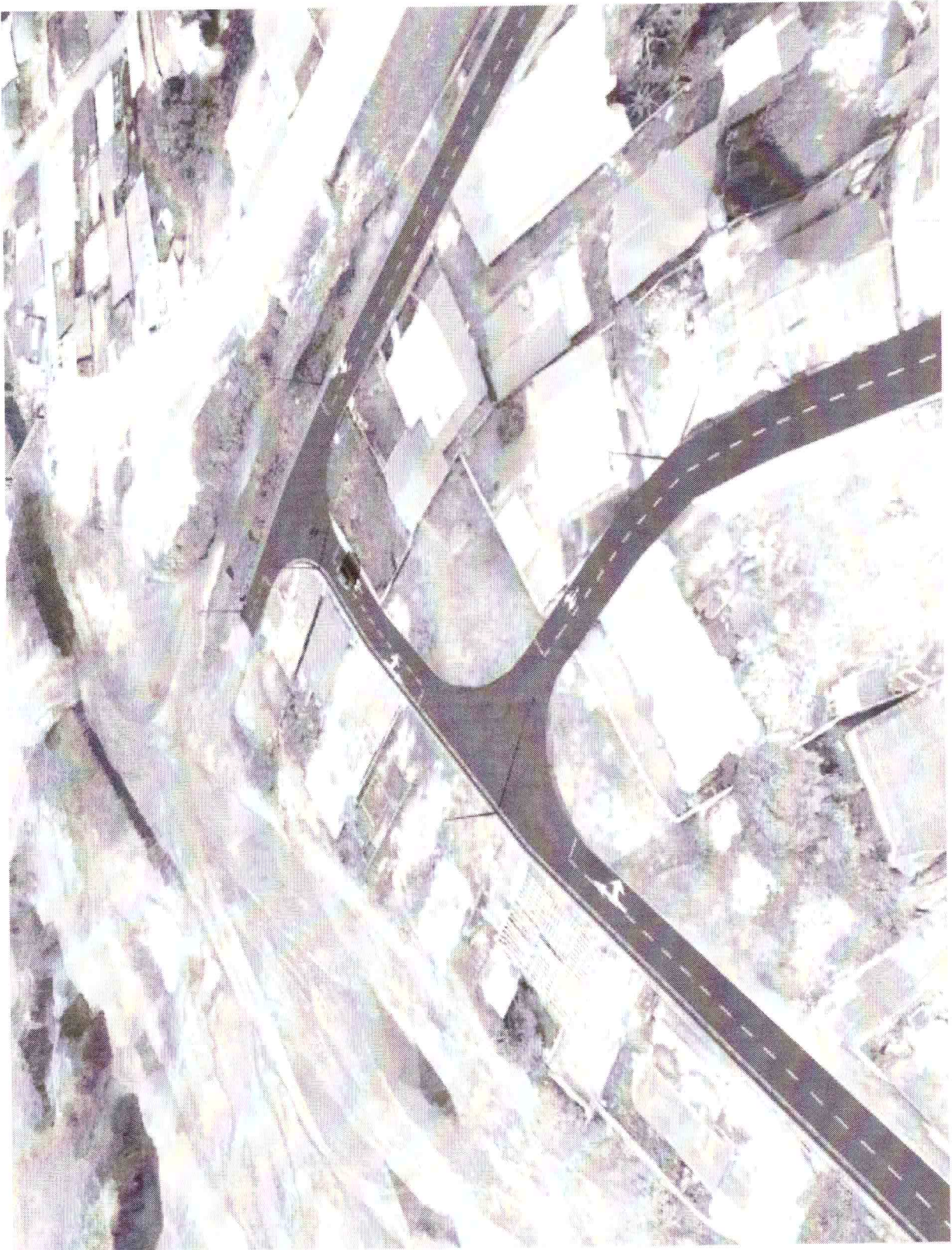
*[Handwritten signature]*



Levantamento Topografico Area de Posteammento

Serviço prestato : Vander Leitao

Tecnico Responsavel: Marcelo Geraldo Alves





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

54/NFe



Número / Série	54 / NFe	Emissão	04/04/2023 16:31:51	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	06/03/2023	Código de verificação	2020.JNDP.GI2L.W8VM	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento  
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630  
Email:  
Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA Reg.: Faturamento  
CPF / CNPJ: ██████████  
Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400--000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Assessoria jurídica	R\$ 3.600,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 54, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2020.JNDP.GI2L.W8VM>

Data: 04/04/2023

Assinatura:



## RELATÓRIO DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: MAR/23

A assessoria jurídica do exercício prestou as orientações reclamadas pelo parlamentar quanto às proposições e projetos de lei em trâmite na casa legislativa e demandas do gabinete do parlamentar, entre outras, a saber:

i) Assessoria na Elaboração de indicação à Secretaria Municipal competente, a contratação de médico para atendimento no posto de saúde do bairro Piedade.;

ii) Assessoria na Elaboração de projeto de resolução em que Fica concedida Comenda José Rosa Ferreira " Zé Rosa" ao senhor José Edmundo Guedes, por fazer parte das grandes histórias carnavalescas de Ouro Preto, incluindo a composição do famoso samba enredo "Terno Branco" para a Escola de Samba Padre Faria em 1970, que ainda é tocado e conhecido por muitos ouro-pretano;

iii) Assessoria na Elaboração de indicação solicitando verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para a instalação de postes de iluminação, com extensão de rede para a Travessa Padre Ângelo, no distrito de Antônio Pereira.;

iv) Assessoria na elaboração de indicação solicitando verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para execução de melhorias na rede elétrica da rua tabuleiro de Baixo no distrito de Antônio Pereira, (instalação de posteamento adequado, melhorias na iluminação da rua).;

v) Assessoria na elaboração de representação enviada à reitora da UFOP, Sra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima



Por fim, a assessoria acompanha à ação 5001552-25.2020.8.13.0461, titularizada pelo vereador e que é movida pelo seu assessor jurídico, ora subscrevente, sendo realizado as atividades preparatórias para a audiência de instrução

03 de março de 2023



Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular **Júnio Lucas Araújo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo elaboração de documentos, consultoria legislativa, a saber: i) assessoramento jurídico para todas as demandas do gabinete do **CONTRANTE**, bem como para todas as espécies normativas, em trâmite, na casa, para o período, conforme especificado no relatório anexo ao presente instrumento ii) acompanhamento periódico da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE** iii) indicação à secretaria de saúde, solicitando médico iv) assessoria ao projeto de resolução de concessão de comenda v) indicação solicitando melhorias no serviço de iluminação pública vi) representação à reitora da UFOP

§1º Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

---

§2º Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

§3º As proposições da casa serão informadas durante o seu trâmite, *a priori* ou *a posteriori* da assinatura do termo contratual, devendo o **CONTRATADO** pôr-se à disposição para atender o **CONTRATANTE**, bem como seus assessores, em qualquer momento durante a vigência do contrato, inclusive para o fim de comparecer a reuniões, sessões da casa, entre outros, devendo para tanto apenas ser avisado com antecedência,

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

§1º Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

§2º A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.



---

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

#### CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.



---

## CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de março de 2023 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de março de 2023.

  
-----  
**VANDER LUÍS FERREIRA**  
CONTRATANTE



---



-----  
**ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
TITULAR

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/03/2023 A 31/03/2023**

**01/03/2023** – Inauguração do galpão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Antônio Pereira;

**02/03/2023** – 7ª Reunião Ordinária de 2023;

**03/03/2023** – Reunião com o Deputado Federal Pinheirinho e secretário de Estado da Educação;

**07/03/2023** – 8ª Reunião Ordinária de 2023;

**08/03/2023** – Reunião com equipe da Samarco Mineração, Cerimônia de entrega da Medalha Mulher Destaque 2023;

**09/03/2023** – 9ª Reunião Ordinária de 2023;

**10/03/2023** – Reunião com o Prefeito e secretários municipais;

**13/03/2023** – Audiência Pública da Saúde;

**14/03/2023** – 10ª Reunião Ordinária de 2023 – distrito de Santo Antônio do Salto;

**15/03/2023** – Acompanhando equipe da secretária de obras no distrito de Antônio Pereira;

**16/03/2023** – 11ª Reunião Ordinária de 2023

**17/03/2023** – Visita as obras da Casa de Cultura de Antônio Pereira;



**20/03/2023** – Entrega de móveis na Creche Dona Zumbi, Antônio Pereira;

**21/03/2023** – 12ª Reunião Ordinária de 2023;

**22/03/2023** – Reunião com Deputado Thiago Cotta, na Assembleia Legislativa de MG;

**23/03/2023** – 13ª Reunião Ordinária de 2023;

**24/03/2022** – Reunião com a equipe da Samarco Mineração, Centro Administrativo de Antônio Pereira;

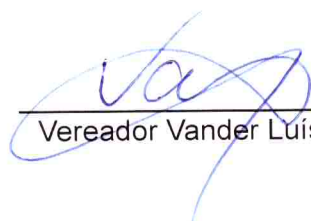
**27/03/2022** – Reunião com equipe de assessores, Antônio Pereira;  
Reunião da Comissão de Obras da Camara Municipal de OP;

**28/03/2023** – 14ª Reunião Ordinária de 2023 – distrito de Engenheiro Correia;

**29/03/2023** – Visita as obras de reforma da Quadra do Areião, Distrito de Antônio Pereira;

**30/03/2023** – 15ª Reunião Ordinária de 2023;

**31/03/2023** – Reunião com o Tenente coronel Joilson Fernandes Bittencourt – Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar-Ouro Preto

  
Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 03/04/2023

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/03/2023 A 31/03/2023**

**01/03/2023** – Inauguração do galpão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Antônio Pereira;



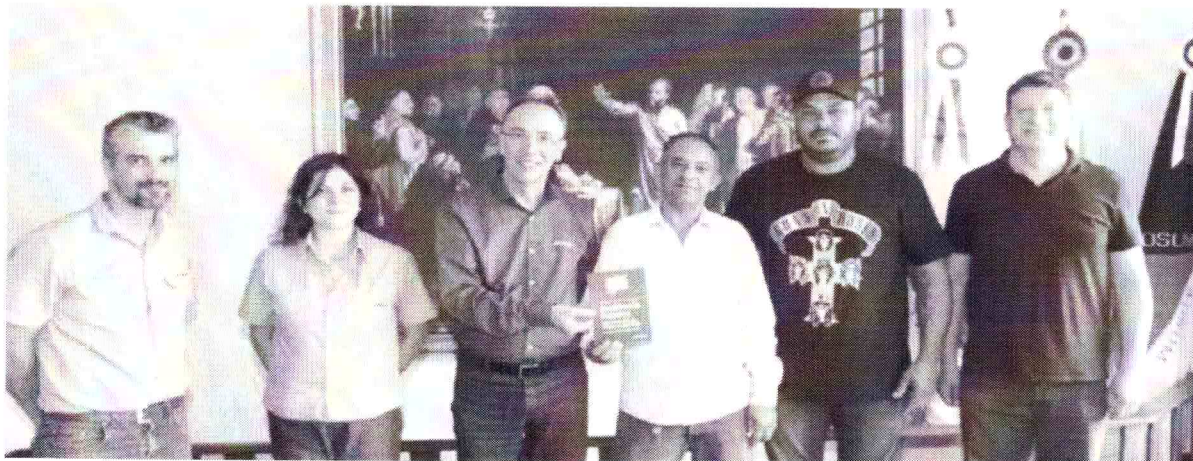
03/03/2023 – Reunião com o Deputado Federal Pinheirinho e secretário de Estado da Educação;



08/03/2023 – Reunião com a equipe da Samara Mineração, Cerimônia de entrega da Medalha Mulher Destaque 2023,

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



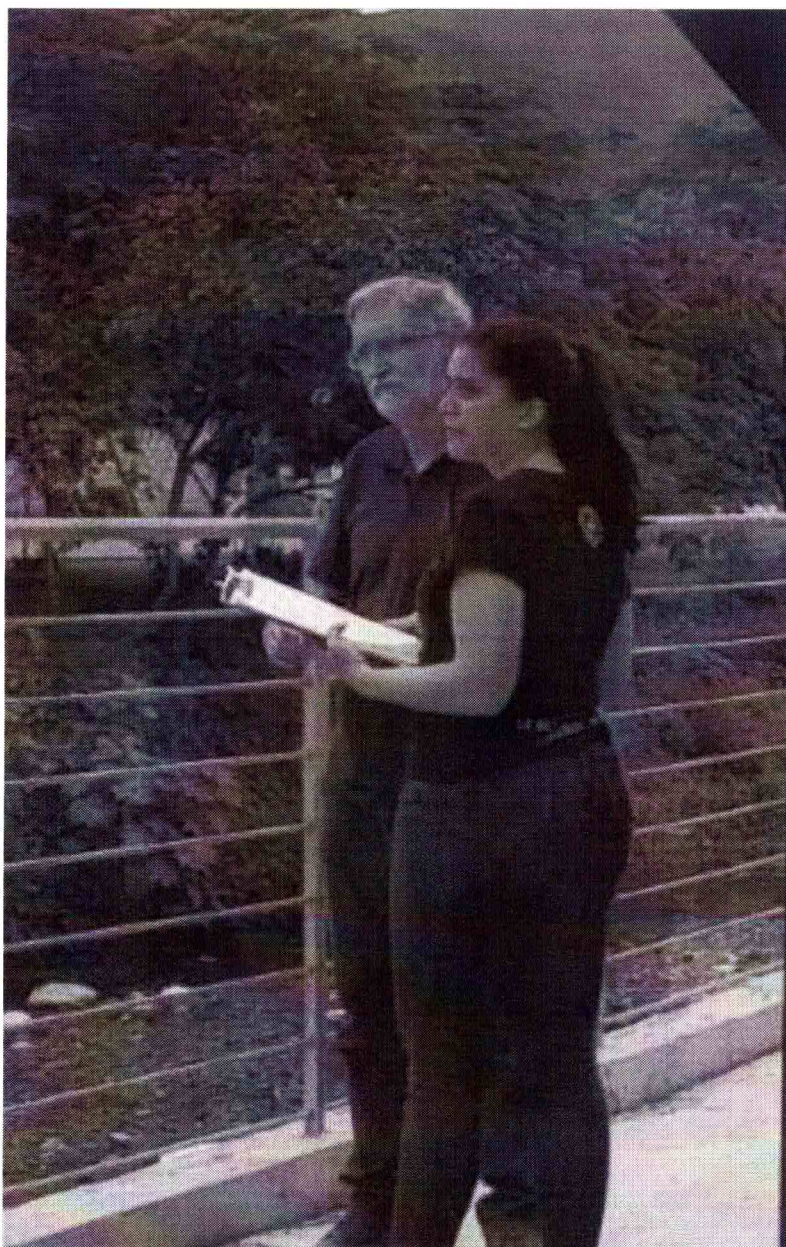
10/03/2023 – Reunião com o Prefeito e secretários municipais;



13/03/2023 – Audiência Pública da Saúde;



**15/03/2023** – Acompanhando equipe da secretária de obras no distrito de Antônio Pereira;

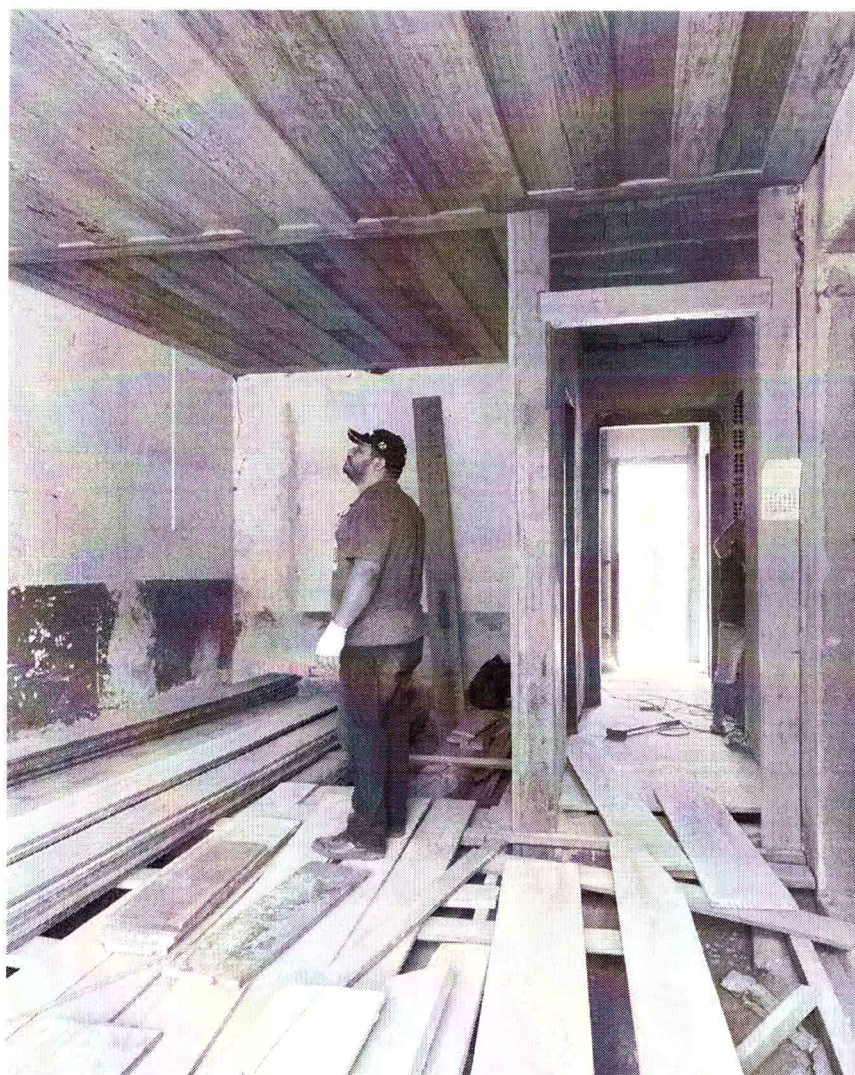


17/03/2023 – Visita as obras da Casa de Cultura de Antônio Pereira;





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



20/03/2023 – Entrega de móveis na Creche Dona Zumbi, parceria com empresas privadas em Antônio Pereira;



22/03/2023 – Reunião com Deputado Thiago Cotta, na Assembleia Legislativa de MG;



**24/03/2022** – Reunião com a equipe da Samarco Mineração, Centro Administrativo de Antônio Pereira;



**27/03/2022** – Reunião com equipe de assessores, Antônio Pereira;  
Reunião da Comissão de Obras da Camara Municipal de OP;



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



📍 Praça Tiradentes, 41 - Centro  
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 [www.cmop.mg.gov.br](http://www.cmop.mg.gov.br)

29/03/2023 – Visita as obras de reforma da Quadra do Areião, Distrito de Antônio Pereira;



**31/03/2023** – Reunião com o Tenente coronel Joilson Fernandes Bittencourt – Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar Ouro Preto;



Ouro Preto, 03 de abril 2023

VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103  
624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.03.30 17:37:07 -03'00'

Vereador Vander Leitoa

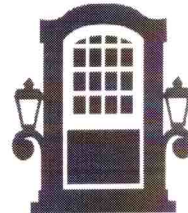




500000018068

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



## INDICAÇÃO: 69/23

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para execução de melhorias na rede elétrica da rua tabuleiro de Baixo no distrito de Antônio Pereira, (instalação de posteamento adequado, melhorias na iluminação da rua).

Justificativa:

Segundo relatos, a rede elétrica existente na referida rua, foi instalada pelos próprios moradores, e não há investimento por parte da administração municipal.

Sala de Sessões, 22 de Março de 2023.

VANDER LUIS

FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por

VANDER LUIS

FERREIRA:03554103624

Dados: 2023.04.03 11:18:55 -03'00'

**Vereador Vander Leitoa - SD**



Ouro Preto



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
30/03/2023	15 Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
28/03/2023	14 Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
23/03/2023	13ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
21/03/2023	12ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
16/03/2023	11ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
14/03/2023	10 Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Santo Antônio do Salto.	PRESENTE	
09/03/2023	9ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/03/2023	8ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
02/03/2023	7ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	